LEI Nº 3.301/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 159 – Ficha 811) R$ 20.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (DR 159 – Ficha 843) R$ 140.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 159 – Ficha 845) R$ 40.000,00

Total R$ 200.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF'S – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.04 – Contrato Por Tempo Determinado (DR 159 – Ficha 824) R$ 200.000,00

Total R$ 200.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL